



PROCESSOS N° 726/15
736/15

PROCOLOS N° 13.577.022-1
13.583.691-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 14/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
NORMAL

MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do
Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

RELATORES: DIRCEU ANTONIO RUARO e MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 1138/15-Sued/Seed, de 14/08/15, e n° 1145/15-Sued/Seed, de 14/08/15, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Laranjeiras do Sul, em 13/04/15 e 17/04/15, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Rio Bonito do Iguaçu, pelo qual solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no Assentamento Marcos Freire – Centro Novo, do município de Rio Bonito do Iguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6109/12, de 08/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 18/10/12 até 18/10/17 (fl. 186, protocolo n° 13.577.022-1 e fl. 203, protocolo n° 13.582.691-5).

O Ensino Fundamental – Fases I, II e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2800/13, de 18/06/13, pelo prazo de 02 anos, com implantação simultânea, a partir de 20/06/13 até 20/06/15 (fl. 227, protocolo n° 13.583.691-5; fl. 206, protocolo n° 13.577.022-1).



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

A Resolução Secretarial nº 5919/13, de 19/12/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 17/13, de 15/05/13, reconsiderou o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/13 de 09/10/13, quanto ao prazo, autorizando o início dos cursos a partir de maio de 2013 e inclusão das Escolas Itinerantes listadas a seguir:

NRE	MUNICÍPIO	ACAMPAMENTO	ESCOLA ITINERANTE
Cascavel	Cascavel	– Primeiro de Agosto – Sete de Setembro – Valmir Motta de Oliveira	Zumbi dos Palmares
Foz do Iguaçu	Matelândia	Chico Mendes	Sementes do Amanhã
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Pré-assentamento Egídio Brunetto	Construtores do Futuro
Jacarezinho	Jacarezinho	Valmir Motta de Oliveira	Valmir Motta de Oliveira
Jacarezinho	Carlópolis	Elias Gonçalves de Meura	Carlos Marighella
Telêmaco Borba	Ortigueira	Maila Sabrina	Caminhos do Saber
União da Vitória	Paula Freitas	Reduto de Caraguatá	Paulo Freire
Londrina	Londrina	Acampamento Eli Vive	Maria Aparecida Rosignol Franciosi
Londrina	Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu

(fls. 235 e 243, protocolo nº 13.583.691-5 e fls. 220 a 233, protocolo nº 13.577.022-1)

Pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 15/16, de 07/12/16, este Conselho deu por apreciado o Relatório das Ações desenvolvidas pela Seed nas Escolas Itinerantes dos Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, vinculadas ao Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak dos anos de 2008 a 2015. Considerando as condições apresentadas no relatório, o Parecer elencou condições de funcionamento que devem ser supridas pela Seed, com objetivo de assegurar o acesso educacional com qualidade aos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e seus filhos (fls. 419 a 438, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 444 a 463, protocolo nº 13.583.691-5).

A Direção justifica o atraso no envio do protocolado:

(...) Vimos por meio deste, justificar que o atraso no protocolo da renovação do Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos – EJA fase I e II [sic], foi devido ao acúmulo de trabalho realizado para regularizar outros processos que estavam vencidos a mais tempo. Além disso, foi ocasionado pela grande demanda de trabalho concentrada nesta escola. Nesse sentido, informamos ainda que mesmo com deficit de funcionários, houve um esforço coletivo para regularizar a vida legal do colégio, uma vez que a direção era nova, recém-designada passou a prioridades a estas demandas que estavam em atraso a mais tempo (fl. 240, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 272, protocolo nº 13.583.691-5).



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

1.2 Dados Gerais do Curso:

Ensino Fundamental – Fases I e II (fl. 301)

Curso: Ensino Fundamental – Fases I e II presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária:

Ensino Fundamental – Fase I com 1.200 (mil e duzentas) horas distribuídas entre as Áreas do Conhecimento em etapa única

Ensino Fundamental – Fase II com 1.600/1.610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas distribuídas entre as disciplinas de Ensino Fundamental – Fase II

Regime de matrícula: matrícula em qualquer tempo, com a possibilidade do educando submeter-se a processo de classificação, aproveitamento de estudos, previstos no regimento escolar, conforme legislação vigente

Por disciplinas, na Fase II de forma individual e coletiva (fl. 229)

Regime de funcionamento: Fase I – de 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno; atenderá as especificidades dos trabalhadores rurais e, conforme a Instrução nº 013/14 – Seed/Sued, nos Municípios em que há Ceebja (que atende as formas individual e coletiva) e a demanda de educandos necessitar a forma individual de atendimento, esta poderá ser aprovada após análise do NRE/Deja/Seed (fl. 344)

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva é de 75% (setenta e cinco por cento).

Ensino Médio (fl. 208)

Curso: Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Carga horária: 1.200/1.306 (mil e duzentas / mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva é de 75% (setenta e cinco por cento)



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas do conhecimento na Fase I e por disciplinas na Fase II, expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Ensino Fundamental – Fase I (fl. 250, protocolo nº 13.583.691-5)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
INSTITUIÇÃO:0345- Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:2234 -Rio Bonito do Iguaçu		NRE:31 - Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2013		FORMA: Simultânea
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
1. ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LINGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a</i>		

22 DE MAIO DE 2015

Rudison Luiz Louislas
Diretor
Res. 00568/2015 D.O.E. 16/03/2015

Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Decreto 978 DOE 9427 - 08/04/2015




PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 251, protocolo nº 13.583.691-5)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
INSTITUIÇÃO: 0345 - Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: 2234 - Rio Bonito do Iguaçu		NRE: 31 - Laranjeiras do Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2013		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610Horas ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

22 DE MAIO DE 2015


Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 00568/2015 D.O.U. 16/03/2015


Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Decreto 978 DOE 9427 - 08/04/2015



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Ensino Médio (fl. 235, protocolo nº 13.577.022-1)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
INSTITUIÇÃO: 0345 - Colégio Estadual do Campo Iraci Saete Strozak - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: 2234 -Rio Bonito do Iguazu NRE: 31 - Laranjeiras do Sul		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2013 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
<i>Total de Carga Horária do Curso</i> 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

22 DE MAIO DE 2015

Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 00568/2015 D.O.E 1603/2015

Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Decreto 978 DOE 9427 - 08/04/2015



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos 34/15, de 14/04/15 e nº 35/15 de 18/04/15, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Júlia Camargo Putini, licenciada em Letras; Vilma Grzybowski, licenciada em História; e Jaison Kurylo, licenciado em Matemática, após verificação *in loco* em 15/04/15 e 22/04/15, emitiu laudo técnico ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 253 e 266, protocolo nº 13.583.691-5 e fls. 237 e 248, protocolo nº 13.577.022-1).

Dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, de 16/04/15 e 23/04/15, e dos relatórios circunstanciados complementares de 06/07/15 é importante evidenciar (fls. 255 a 264, 278 a 282, 285 a 291, protocolo nº 13.583.691-5 e fls. 239 a 246, 263 a 265, 268 a 271, protocolo nº 13.577.022-1):

(...) O Colégio está localizado em área de assentamento da Reforma Agrária, o segundo maior assentamento da América Latina. Por possuir grande extensão territorial, está dividido em comunidades.

(...) **Melhorias efetuadas** – as melhorias efetuadas, no período de realização do Curso são: troca de portas nas 12 salas de aula, construção de 13 rampas de acesso (nas 12 salas de aula e 1 na entrada do Colégio), instalação de dois ar-condicionado, fechamento em volta do saguão com vidro, instalação de 26 pontos de luz de emergência, colocação de portão eletrônico e perfuração de um Poço Artesiano.

(...) **Acessibilidade**, foram construídas rampas especiais, adaptação dos banheiros com a colocação de sanitários especiais, barras de aço, abertura de portas mais largas e a parte física está no mesmo nível do terreno, portanto, há condições de circulação livre em todo o Colégio; as instalações sanitárias para pessoas com necessidades educacionais especiais atende as determinações de segurança, a salubridade, portanto, são favoráveis à saúde pública.

(...) **Biblioteca** – é uma sala ampla, possui um bom acervo bibliográfico e adequado às necessidades dos alunos e conta com acervo bibliográfico adequado à demanda.

(...) **Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia**, com uma metragem de 56 m², dispõe de material adequado para uso dos alunos em experiências e conta com bancadas, armários e mesas.

(...) A **sala para os docentes e laboratório de Informática**, tem em torno de 70 m², separando os dois ambientes há uma parede de madeira. O laboratório está equipado com 12 computadores do PROINFO¹ e 08 do PARANÁ DIGITAL, 06 mesas retangulares, em estado de conservação regular, 20 cadeiras giratórias; da sala de professores são 04 computadores, 01 impressora, 01 arquivo de aço com 04 gavetas, 17 cadeiras, 03 mesas retangulares, 01 armário de aço com 08 portas, 01 armário de 02 portas, 03 armários de aço com 12 portas. As condições de uso são boas, o espaço e a segurança são adequados.



PROCESSOS N° 726/15 e N° 736/15

(...) A escola dispõe de um Ginásio de Esportes fechado e coberto, também, uma área verde de mais ou menos 4.000 m² e gramado para as aulas de Educação Física, atividades recreativas e de lazer dos estudantes. Os recursos pedagógicos para estas atividades são: bola de futebol, bola de handebol, bola de voleibol e jogos de mesa, como trilha e dominó.

(...) O **Alvará Sanitário** é datado de 12/09/14 com validade até a data de 30/08/15.

(...) Ao Regimento Escolar da instituição está inserido o **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** definindo a cada setor do Colégio a atuação de cada um dentro da Brigada Escolar, e também a Educação de Jovens e Adultos.

(...) **A relação de professores** da Escola Base, do Ensino Fundamental Fases I e II, à fl. 261; e professores das Escolas Itinerantes, quadros às fls. 321 a 329 e 408 a 415; protocolo n° 13.583.691-5.

(...) **Professores** da Escola Base, do Ensino Médio, quadro à fl. 304; e professores das Escolas Itinerantes, às fls. 297 a 303 e 383 a 390; protocolo n° 13.577.022-1.

(grifos nos originais)

A Comissão de Verificação relaciona os docentes com as habilitações específicas no Ensino Fundamental – Fases I, II e no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Entretanto, no Ensino Fundamental – Fase II os professores da Escola Base nas disciplinas de Geografia, Ensino Religioso e LEM – Inglês não possuem a habilitação específica: o docente de Geografia e Ensino Religioso, é licenciado em História e o de LEM – Inglês é acadêmico de Inglês.

O quadro de docentes do Ensino Médio da Escola Base demonstra que os docentes das disciplinas de Arte, Filosofia, Física, Geografia e Sociologia não possuem habilitação específica: o docente de Arte é licenciado em Educação Física; os de Filosofia, Geografia e Sociologia são licenciados em História e o de Física é licenciado em Ciências Biológicas.

Em referência à formação dos professores das Escolas Itinerantes, os quadros das fls. 321 a 329 e 408 a 415, protocolo n° 13.593.691-5, mostram que nos anos de 2013 a 2016 os docentes das disciplinas de Arte, LEM – Inglês, Matemática, História e Geografia ministraram aulas no Ensino Fundamental – Fase II sem a habilitação específica.

E no Ensino Médio, às fls. 297 a 303 e 383 a 390, protocolo n° 13.577.022-1, nos anos de 2013 a 2016, com exceção da disciplina de Língua Portuguesa, constata-se que nem todos os professores ministraram aulas com a devida habilitação.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

A direção da instituição de ensino apresentou a seguinte informação sobre o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:

(...) Informamos que o CEC Iraci Salete Strozak tem adotado todos os dispositivos de segurança requeridos pelas instituições oficiais, conforme aponta os anexos a este documento. No entanto, devido à rotatividade de professores e funcionários, que acontece todo ano, onde em torno de 90% do quadro funcional é alterado de um período letivo para outro, tem refletido na dificuldade de formação e permanência dos brigadistas. Recentemente, o Colégio recebeu vistoria de uma equipe técnica do Núcleo Regional de Educação que indicou algumas correções necessárias quanto às instalações e medidas de segurança a serem adotadas pela instituição. Tais correções foram feitas imediatamente, e numa segunda vistoria, as dependências do Colégio foi aprovada quanto às normas de segurança. No entanto, como relatado a problemática que o Colégio enfrenta, na oportunidade não foi possível tramitar o processo para a emissão do Certificado de Conformidade devido que vários brigadistas haviam saído da escola, ou por remoção ou por não terem conseguido vagas no estabelecimento (devido ao contrato PSS)². Somente recentemente foi possível, completar o número mínimo de brigadistas exigido, de cinco (5), com a chegada de novos servidores. O processo para emissão do Certificado foi protocolado no dia 20 de abril de 2016. Informamos também que as Escolas Itinerantes, localizadas nos acampamentos da Reforma Agrária, vinculadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, funcionam em sua maioria em prédios provisórios, executando as medidas de segurança possíveis, porém não tem passado por vistorias do Corpo de Bombeiros (fls. 305, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 330, protocolo nº 13.583691-5).

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, em 20/04/15 e 23/04/15, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 250, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 268, protocolo nº 13.583.691-5).

1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelos Pareceres nº 147/15-Deja/Seed, de 30/07/15 e nº 213/15-Deja/Seed, de 26/10/15, encaminha a este Conselho os processos para o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 272 e 273, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 301 a 303, protocolo nº 13.583.691-5).

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1073/15-CEF/Seed e nº 1074/15-CEF/Seed, de 07/08/15, é favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 293 e 294, protocolo nº 13.583.691-5 e fls. 275 e 276, protocolo nº 13.577.022-1).



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado no Assentamento Marcos Freire, do município de Rio Bonito do Iguaçu, com oferta descentralizada nas Escolas Itinerantes Zumbi dos Palmares, de Cascavel; Sementes do Amanhã, de Matelândia; Construtores do Futuro, de Rio Branco do Ivaí; Valmir Motta de Oliveira, de Jacarezinho; Carlos Marighella, de Carlópolis; Caminhos do Saber, de Ortigueira; Paulo Freire, de Paula Freitas; Maria Aparecida Rosignol Franciosi, de Londrina e Herdeiros da Luta, de Porecatu.

O processo foi convertido em diligência à Seed em 14/09/15, e em 09/12/15, para as seguintes complementações: encaminhamento do Relatório de Avaliação das ofertas; quadro de avaliação interna, evasões e faltas; cronograma de ofertas; e também sobre a oferta individual e coletiva. Retornou a este CEE em 09/06/16, com as seguintes informações (fls. 279 e 280, 284 e 285, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 297 e 298, 307 e 308, protocolo nº 13.583.691-5):

a) Justificativa da Direção:

(...) vimos através desta, justificar a problemática levantada, bem como as variáveis que interferiram no decorrer da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Fase I, II e ..., em se tratando de:

1. Número de matrículas comparado ao número de concluintes, transferidos, desistentes e reprovados.
2. Evasões registradas e sem registro.
3. Faltas consecutivas e alternadas dos alunos.

O Colégio Estadual Iraci Salete, localiza-se no Assentamento Marcos Freire, Comunidade Centro Novo, no município de Rio Bonito do Iguaçu, pertencente ao Território CANTUQUIRIGUAÇU ... tem sua origem a partir da implantação de um dos maiores assentamentos de reforma agrária do país, separados administrativamente em duas áreas, os Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire congregando em torno de 1500 famílias.

(...) A Educação de Jovens e Adultos – EJA, se torna legítima, pois possibilita o atendimento desses sujeitos excluídos da escola no seu tempo adequado.

Assim, é preciso recuperar a primeira convicção com a qual esse colégio dialoga: sempre é tempo de aprender e todos(as) têm direito à escola, sendo este um dos espaços onde os educandos desenvolvem a capacidade de pensar, ler, interpretar e reinventar o seu mundo, por meio da atividade reflexiva.

Portanto, fruto dessa demanda, o Colégio Estadual do Campo se propôs ofertar essa modalidade, não só para a escola base, mas também para as escolas itinerantes.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Cada escola possui uma trajetória e especificidade, dadas as condições materiais e estruturais que interferiram no curso dessa oferta.

Em se tratando dos números de matrículas comparado com os concluintes observamos uma discrepância é considerado um grande desafio a ser superado, pois esta ocorre devido a vários fatores:

A **Escola Base**, situada no Assentamento Marcos Freire, a garantia de somente uma linha de transporte no período noturno no ano de 2015, selecionou apenas 05 comunidades, dentre as 12 existentes, devido à contenção de gastos, não contemplando todo o assentamento, cortando uma delas quando de início da oferta; com isso, não deixando alternativa senão à desistência dos educandos que não estavam contemplados com esse transporte.

Fator semelhante ocorreu na Escola Itinerante **Valmir Motta**, pois as famílias foram assentadas, cada qual foi para seu lote, não tendo a garantia de transporte até a escola no período noturno, contribuindo para a não conclusão de vários educandos.

Outra realidade parecida, foi a da Escola Itinerante **Zumbi dos Palmares**, a qual também sai da itinerância dado o momento da conquista pela terra e os acampados vão para seus lotes, ficando distante da escola e sem meios de chegar até a escola.

Com relação à Escola Itinerante **Carlos Mariguela**, a mesma passou pelo processo de itinerância de fato, sendo que um grande número dos acampados que estavam no município de Planaltina foram ocupar outro latifúndio no município de Carlópolis, dividindo o contingente, refletindo na desistência de alguns que ficaram. Teve o caso de outros acampados que não permaneceram no acampamento.

Na Escola Itinerante **Caminhos do Saber**, no Acampamento Maila Sabrina em Ortigueira, teve um número expressivo de desistência, devido à mudanças. Esse acampamento há anos reivindica o latifúndio, sendo que até o momento não estão legalizados os lotes. Isso acarretou o abandono de muitas famílias que lá estavam, que optaram por ir embora ou ir para outros espaços. Isso também acabou por interferir no número de concluintes. Outro fator nesse mesmo acampamento, diz respeito aos educandos que migraram para EJA ofertada pelo Pronera³. Os educandos receberam bolsa para compra de óculos, dando preferência para cursar a modalidade por tal programa.

Já na Escola Itinerante **Zumbi dos Palmares**, as famílias estavam acampadas em três espaços. Esse acampamento, hoje assentamento, é próximo da cidade de Cascavel, muitos não concluíram o ensino devido à busca por emprego, desistindo inclusive, do direito à terra.

Outro fator que contribuiu para com as desistências foi o fato dos acampamentos transformarem-se em assentamento, tornando mais difícil o acesso.

(...) Outro fator que se destaca também é a má conservação das estradas, dada às mudanças climáticas dos últimos anos, impossibilitando o acesso à escola nos dias chuvosos, não somente na modalidade EJA, como também no Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, constatando-se esta dificuldade também nas áreas urbanas.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Em conversação com o setor municipal, os mesmos alegam que há um grande dispêndio de gastos para o transporte desses educandos.

Outro fator de relevante importância constatado é de que a maioria são jovens e adultos que necessitam adentrar ao mercado de trabalho, pois são mantenedores das famílias. Percebemos que isto ocorre tanto na Escola Base quanto nas itinerantes (fls. 289 a 291, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 313 a 315, protocolo nº 13.583.691-5).

(grifos não originais)

b) Departamento de Educação de Jovens e Adultos/Seed:

(...) Este Deja/Seed, em cumprimento ao item sobre a oferta nas formas individual e coletiva, da referida informação, esclarece que o Regime de Funcionamento da instituição de ensino citada atenderá as especificidades dos trabalhadores rurais e, conforme a Instrução nº 013/14 – Seed/Sued, nos Municípios em que há Ceebja (que atende as formas individual e coletiva) e a demanda de educandos necessitar a forma individual de atendimento, esta poderá ser aprovada após análise do NRE/Deja/Seed (fl. 318, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 344, protocolo nº 13.583.691-5).

O processo foi novamente convertido em diligência à Seed, em 20/07/16, à fl. 320, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 348, protocolo nº 13.583.691-5, para complementação de relatório com os dados de avaliação da oferta dos cursos, relacionando as Escolas Itinerantes que estão vinculadas ao Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, desde o início da oferta dos cursos até a presente data. Retornou a este Conselho em 24/10/16, com relatório circunstanciado complementar, em atendimento ao solicitado.

Da análise do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino funciona com proposta pedagógica diferenciada, por se tratar de Escola do Campo em Assentamento da Reforma Agrária, com oferta descentralizada nas Escolas Itinerantes.

O Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak apresenta condições dos recursos físicos, materiais, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico em conformidade com a legislação. O Alvará Sanitário válido até 30/08/15, expirou com o processo em trâmite. Participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola e o processo para emissão do Certificado de Conformidade foi protocolado no dia 20/04/16.

Em relação aos recursos humanos da Escola Base, cabe observar que os docentes possuem habilitação específica de acordo com as Matrizes Curriculares, à exceção: no Ensino Fundamental – Fase II, o docente de Geografia e Ensino Religioso é licenciado em História, e o de LEM – Inglês é acadêmico de Inglês; no Ensino Médio, o docente de Arte é licenciado em Educação Física; os docentes de Filosofia, Geografia e Sociologia são licenciados em História e o de Física é licenciado em Ciências Biológicas.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

No entanto, nas Escolas Itinerantes de 2013 a 2016, no Ensino Fundamental – Fase II os professores das disciplinas de Arte, LEM-Inglês, Matemática, História e Geografia não possuem habilitação específica; e no Ensino Médio, exceto a disciplina de Língua Portuguesa, nas demais, os docentes também não dispõem de habilitação específica, de acordo com os quadros apresentados às fls. 321 a 329 e 408 a 415, protocolo nº 13.583.691-5; e às fls. 297 a 303 e 383 a 390, protocolo nº 13.577.022-1.

Conforme as Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo, vale destacar que a escola intitula-se 'itinerante' em função de que ela acompanha o itinerário das famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, garantindo o direito à educação das crianças, jovens e adultos que se encontram em acampamentos. São experiências educativas que oferecem contribuições ao debate e à formação educacional para o desenvolvimento local e à emancipação sociocultural dos povos do campo.

Diante da justificativa da direção em atender os sujeitos excluídos do ambiente escolar no seu tempo adequado, relata que enfrentam algumas dificuldades nas escolas itinerantes, que funcionam em sua maioria em prédios provisórios e cada uma possui uma trajetória e especificidade, dadas as condições materiais e estruturais que interferem no curso dessa oferta, como: evasão, dificuldade de transporte, mudanças em busca por emprego em outros destinos.

A Direção informa, ainda, que a Escola Zumbi dos Palmares, de Cascavel, passou a ser Colégio Estadual do Campo Aprendendo com a Terra e com a Vida, e a Escola Construtores do Futuro passou a ser Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro, em Rio Branco do Ivaí.

O Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul informa, por e-mail em 01/11/16, à fl. 335, protocolo nº 13.577.022-1, e fl. 394, protocolo nº 13.583.691-5, que de acordo com a diretora auxiliar as Escolas Itinerantes Paulo Freire, de Paula Freitas e Herdeiros da Luta, de Porecatu, não ofertam a Educação de Jovens e Adultos. E as Escolas Sementes do Amanhã, de Matelândia e Maria Aparecida Rosignol Franciosi, de Londrina, não são mais Itinerantes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB-9394/96, alterada pela Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, dispõe:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Em atendimento ao estabelecido no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/13, de 09/10/13, que determinou: “a Seed, no prazo de 02 (dois) anos deverá encaminhar a este Conselho relatório de avaliação da referida oferta”, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos encaminhou os relatórios referente aos anos de 2013 à 2015, conforme Anexo I deste Parecer, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – EIEFMN, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Escolas Itinerantes.

Destaca-se que os relatórios descritivos das ações realizadas foram encaminhados pelos protocolados nº 13.422.063-5 e nº 13.817.159-2, que tratam da Apresentação de Relatório Anual das Ações desenvolvidas pela Seed e pela Acap – Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná, em relação às Escolas Itinerantes dos Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, cujas cópias estão anexadas cópias às folhas 336 a 366, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 363 a 393, protocolo nº 13.583.691-5. Ressalta-se do relatório:

(...) assim, no ano de 2013 para atender a Escola Base, foi elaborado um cronograma de oferta de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, na Organização Coletiva e Individual, ofertando 8 horas/aula, por disciplina/ensino semanalmente. Para as escolas Itinerantes por não haver uma demanda discente que comportasse a oferta de diversas disciplinas simultaneamente e não possuir espaço físico adequado, a melhor forma de atendimento aos educandos foi pensada e foram atendidos na organização coletiva, da mesma forma que as Pedagógicas Descentralizadas, onde os educandos tinham aula de 2ª a 6ª feira, quatro aulas por dia, totalizando dezesseis aulas semanais, sendo que os alunos eram matriculados em apenas uma disciplina.

A justificativa da Instituição de Ensino para oferta da modalidade Eja sempre foi embasada no atendimento à demanda discente que estava localizada nos acampamentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

A partir de 2013, de acordo com a demanda discente informada pela Instituição de Ensino, em cada acampamento, foram abertas turmas de Ensino Fundamental Fase I e II e Ensino Médio, todas ofertadas no período noturno.

Durante o ano letivo 2014 o Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak ofertou a modalidade EJA, tanto na Escola Base quanto nas Escolas Itinerantes: Construtores do Futuro, Carlos Marighella, Caminhos do Saber, Valmir Motta de Oliveira e Zumbi dos Palmares.

No decorrer do ano 2014, foram realizadas reuniões com o intuito de orientar direção, secretário e a equipe pedagógica, sobre a oferta da EJA. Organização administrativa e pedagógica necessária para que a proposta pedagógica da EJA se efetive na referida instituição. Reuniões semelhantes ocorreram durante o ano 2013, quando começou a oferta desta modalidade no referido colégio, porém, por haver grande rotatividade de servidores de um ano para outro, é necessário sempre esta orientação e acompanhamento.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

(...) Durante o ano letivo 2015 o Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak ofertou a modalidade EJA, tanto na Escola Base quanto nas Escolas Itinerantes Construtores do Futuro, Carlos Marighella, Caminhos do Saber e Valmir Motta de Oliveira.

Salientamos que a modalidade EJA, ofertada na referida instituição de ensino, não trabalha na perspectiva dos Ciclos de Formação Humana.

A modalidade EJA é ofertada no período noturno tanto na Escola Base quanto nas Escolas Itinerantes. As demandas docentes são solicitadas pelo NRE Laranjeiras do Sul à SEED/DEJA, com base nas informações repassadas pela instituição de ensino, ou seja, número de alunos a serem atendidos em cada uma das Escolas Itinerantes. O acompanhamento pedagógico das turmas ofertadas nas Escolas Itinerantes é de responsabilidade dos NREs onde estas escolas estão localizadas.

Informamos que os dados abaixo relacionados foram coletados do sistema SEJA, durante o mês de março de 2016 e que a atualização dos dados neste sistema é efetuada pelo Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak. (cadastro de turmas, alunos e professores, inclusão de matrículas e lançamento de notas, inserção de cronogramas).

Ressaltamos ainda que os professores que atuam nas Escolas Itinerantes são contratados na grande maioria por PSS sendo que a verificação e guarda de seus documentos é de responsabilidade dos NREs onde estas Escolas estão, cabendo ao NRE Laranjeiras do Sul apenas a digitação do suprimento dos mesmos no sistema SAE.

Pelo Parecer nº 15/16, de 07/12/16, este Conselho apreciou o Relatório de Ações já mencionado no Histórico e sugeriu à Seed:

- dar suporte necessário à continuidade da oferta da Proposta Pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- providenciar melhorias na estrutura física e pedagógica das escolas;
- organizar as Escolas Itinerantes por Escola Base do mesmo município;
- determinar o acompanhamento e a permanente avaliação do trabalho realizado em cada uma das Escolas Itinerantes pelos Núcleos Regionais de Educação;
- buscar a formalização de termo de colaboração entre os entes federados com o propósito de dotar as escolas de condições adequadas de funcionamento e desenvolvimento de sua proposta pedagógica; e
- encaminhar a este Conselho, anualmente, avaliação das atividades realizadas por todas as escolas abrangidas pelo Parecer.

No entanto, verifica-se que os protocolados ora em análise, demonstram que permanece boa parte das condições destacadas naquele relatório.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 18/10/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

O atraso no pedido do reconhecimento dos cursos ocorreu devido ao acúmulo de trabalho para regularizar outros processos que estavam vencidos e também pela grande demanda de trabalho concentrada no Colégio.

Cabe retomar que o Parecer CEE/CEMEP nº 326/15, de 30/07/15, concedeu adequação das matrizes curriculares do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, solicitada pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos: **de** Língua Portuguesa e Literatura **para** Língua Portuguesa, a partir do ano letivo de 2015. Assim, o referido Departamento deverá proceder a devida adequação.

Aos processos foram apensados cópia de e-mail do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Laranjeiras do Sul contendo informações das Escolas Itinerantes, Relatório Anual das Ações desenvolvidas pela Seed e pela Acap – Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná, em relação às Escolas Itinerantes dos Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 335 a 371, protocolo nº 13.577.022-1 e fls. 363 a 393, protocolo nº 13.583.691-5).

Em 07/11/16, os processos foram convertidos em diligência à mantenedora, desta vez, para informar a este Conselho as medidas adotadas para sanar as necessidades referentes ao transporte escolar dos alunos nos assentamentos para atender a demanda das Escolas Itinerantes, em atendimento ao previsto na legislação vigente. Os protocolados retornaram a este Conselho em 10/04/17, com as seguintes informações:

Em referência ao transporte escolar para atender os alunos das Escolas Itinerantes, a direção da instituição de ensino relata:

(...) Em resposta ao despacho de 09 de março de 2017, emitido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Laranjeiras do Sul, sob protocolo nº 13.577.022-1, referente à solicitação do reconhecimento do Ensino Médio, Presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (...) sob protocolo nº 13.583.691-5, referente à solicitação do reconhecimento do Ensino Fundamental Fase I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (...) do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – EIEFMN, o qual dá atendimento à solicitação do Conselho Estadual de Educação, às fls. 372 e 373 (...), às fls. 395 e 396, que solicita à SEED/SUED, quais medidas adotadas para sanar as necessidades referentes ao transporte escolar dos alunos nos assentamentos no sentido de atender a demanda das Escolas Itinerantes, relatamos que: o Colégio Iraci enquanto Escola Base, situa-se num assentamento composto por 19 comunidades, das quais nossos educandos são oriundos. O transporte escolar no período noturno não atingia a todas essas comunidades, pois havia apenas duas linhas para os educandos da EJA. Em 2015, a escola ofertava EJA na Fase II e Médio, sendo que nossos educandos compartilhavam o transporte com outros educandos de um programa de alfabetização, o qual mudaram de espaço de oferta, passando apenas os nossos a utilizar o transporte. Sendo assim, a linha que atendia as comunidades de Água Morna, Alto Água Morna e Camargo Filho, foi suspensa.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Em entendimento verbal com os responsáveis pelo transporte escolar, foi relatado que não era viável financeiramente colocar uma linha de transporte para poucos alunos. Dessa forma, tornou-se inviável para quem vinha daquelas comunidades a permanência no curso, bem como a efetivação de novas matrículas. Ao final do ano de 2015, formou a nossa turma de Ensino Médio, diminuindo assim os educandos que utilizavam o transporte; no entanto, havia necessidade de continuar o atendimento para a Fase II que estavam ativos e logo iriam se inserir no Ensino Médio – EJA, mesmo que em número reduzido. Também havia procura, com lista de espera, para abertura de nova turma da Fase II, lista de espera para abertura de uma turma da Fase I, desde que houvesse. Bem sabemos que não havia possibilidade de lotar um ônibus com educandos de uma comunidade só, haja vista a especificidade da Educação do Campo.

Entretanto, justificando a contenção de gastos, a Prefeitura não ofertou nenhuma linha de transporte para o ano letivo de 2016, ficando esse ano sem ofertar a modalidade no período noturno, sob a alegação de serem poucos os estudantes (fls. 379 e 380, protocolo nº13.577.022-1 e fls. 403 e 404, protocolo nº 13.583.691-5).

Ofício nº 28/17, de 10/03/17, expedido pela Secretária Municipal de Educação, do município de Rio Bonito do Iguçu:

(...) Em resposta ao ofício 06/2017, emitido pelo Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak solicitando um parecer desta Administração Municipal a respeito da não oferta e/ou suspensão do transporte escolar, no período noturno, nos anos letivos de 2015 e 2016, para os educandos da Educação de Jovens e Adultos das 19 comunidades circunvizinhas que a referida instituição atendia, esclarecemos o que se segue:

Primeiramente entendemos a importância da oferta desta modalidade de ensino para a população deste município, considerando que temos uma taxa de analfabetismo e escolarização a ser reduzida, sabemos que o desafio é grande para as duas redes responsáveis e considerando, ainda, o grande número de desistência que ocorre no decorrer da escolarização.

Nesse sentido, esclarecemos que tanto a Administração Municipal como a Secretaria Municipal foram parceiras nas solicitações realizadas pelo Colégio Estadual Iraci Salete Strozak e foi disponibilizado o transporte escolar para atender os alunos da Educação de Jovens e Adultos, no noturno, como houve uma grande desistência o transporte foi suspenso no final do ano de 2016.

Em consenso com a Administração Municipal do referido ano foi definido que devido ao número reduzido de alunos transportados não foi possível continuar liberando as linhas por motivo de contenção de gastos (fl. 381, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 405, protocolo nº 13.583.691-5).



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Ofício nº 129/17, de 06/03/17, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do município de Jacarezinho:

(...) Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em referência ao ofício 01/2017, informar que no ano letivo de 2015:

✓ Foi realizado o transporte escolar dos alunos do **Pré-Acampamento Companheiro Keno**, até a Escola itinerante Valmir Motta de Oliveira nos turnos matutino, vespertino e noturno;

✓ Não foi realizado o transporte escolar dos alunos dos **Lotes que foram sorteados**, em razão de não haver estradas abertas para o acesso de veículos, onde um período para a pavimentação das mesmas.

Cabe informar que, no ano letivo de 2016, foi realizado o Transporte Escolar dos alunos dos **Lotes sorteados e do Pré-Acampamento Companheiro Keno, para a Escola Itinerante Valmir Motta de Oliveira**, mesmo em períodos chuvosos nos turnos matutino, vespertino e noturno (fl. 382, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 407, protocolo nº 13.583.691-5).

(grifos no original)

Aos processos foram apensados o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3720150002, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, a realização da Certificação pela Seed via Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, dos alunos do Projeto de Escolarização em Áreas de Reforma Agrária – Fase I e Fase II do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com o Parecer CEE/CEIF nº 80/13, de 11/06/13 (fls. 394 a 399, 403 a 418, do protocolo nº 13.577.022-1 e às fls. 419 a 424, 428 a 443, do protocolo nº 13.583.691-5).

A Chefia do Departamento da Educação Básica/Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação, em Despacho, solicita:

(...) Reencaminhamos o presente protocolado do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, com a solicitação de **Reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (...)** de **Reconhecimento do Ensino Fundamental Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (...)** considerando o **Parecer nº 80/13 CEE/CEIF** que credenciou a referida instituição de ensino para certificar os alunos do **Projeto de Escolarização em Área de Reforma Agrária – PRONERA – Ensino Fundamental Fases I e II, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, bem como o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3720150002 firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE** (...) solicita com urgência o Reconhecimento dos Ensinos citados para que os alunos do PRONERA não sofram prejuízos relativos à sua vida escolar (fl. 401, protocolo nº 13.577.022-1 e fl. 426, protocolo nº 13.583.691-5).

(grifos nos originais)



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

A falta do transporte escolar para atender as Escolas Itinerantes foi outro problema apontado no Relatório apreciado por este Conselho pelo Parecer nº 15/16 ainda não solucionado. Ressalta-se as implicações legais à mantenedora em decorrência da insuficiência desse recurso assegurado, como dever do Estado, pela Constituição Federal, Art. 208, Inciso VII ("atendimento ao educando, em todas as fases da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."); pela Constituição Estadual, Art. 179, Inciso VIII; e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Art. 4º, Inciso VIII.

Em razão dessa e de outras insuficiências apontadas ao longo deste Parecer, em especial a fragilidade constatada nos quadros de docentes apresentados pela Escola Base e pelas Escolas Itinerantes, em desacordo com a legislação vigente, o período de reconhecimento dos cursos será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Bonito do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/05/13 até 31/12/18, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, com oferta descentralizada nas Escolas Itinerantes relacionadas no quadro abaixo:

NRE	MUNICÍPIO	ACAMPAMENTO	ESCOLA ITINERANTE
Cascavel	Cascavel	- Primeiro de Agosto - Sete de Setembro - Valmir Motta de Oliveira	Zumbi dos Palmares
Foz do Iguaçu	Matelândia	Chico Mendes	Sementes do Amanhã
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Pré-assentamento Egídio Brunetto	Construtores do Futuro
Jacarezinho	Jacarezinho	Valmir Motta de Oliveira	Valmir Motta de Oliveira
Jacarezinho	Carlópolis	Elias Gonçalves de Meura	Carlos Marighella
Telêmaco Borba	Ortigueira	Maila Sabrina	Caminhos do Saber
União da Vitória	Paula Freitas	Reduto de Caraguatá	Paulo Freire
Londrina	Londrina	Eli Vive	Maria Aparecida Rosignol Franciosi
Londrina	Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

b) ao reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Bonito do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 01/05/13 até 31/12/18, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, com oferta descentralizada nas Escolas Itinerantes relacionadas no quadro abaixo:

NRE	MUNICÍPIO	ACAMPAMENTO	ESCOLA ITINERANTE
Cascavel	Cascavel	– Primeiro de Agosto – Sete de Setembro – Valmir Motta de Oliveira	Zumbi dos Palmares
Foz do Iguaçu	Matelândia	Chico Mendes	Sementes do Amanhã
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí	Pré-assentamento Egídio Brunetto	Construtores do Futuro
Jacarezinho	Jacarezinho	Valmir Motta de Oliveira	Valmir Motta de Oliveira
Jacarezinho	Carlópolis	Elias Gonçalves de Meura	Carlos Marighella
Telêmaco Borba	Ortigueira	Maila Sabrina	Caminhos do Saber
União da Vitória	Paula Freitas	Reduto de Caraguatá	Paulo Freire
Londrina	Londrina	Acampamento Eli Vive	Maria Aparecida Rosignol Franciosi
Londrina	Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu	Herdeiros da Luta de Porecatu

Este Conselho dá por apreciado os relatórios sobre a oferta do referido curso, de 2013 a 2015, em atendimento ao contido no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/13, de 09/10/13, que trata autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak, de Rio Bonito do Iguaçu, para a inclusão das Escolas Itinerantes sob sua jurisdição.

A mantenedora deverá:

a) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária, que expirou com o processo em trâmite;

b) encaminhar a este Conselho, relatórios de avaliação das referidas ofertas na ocasião da renovação do reconhecimento dos cursos;

c) assegurar o transporte escolar aos alunos das Escolas Itinerantes nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a demanda de alunos dos assentamentos, em atendimento à legislação pertinente;



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

d) implementar as providências apontadas por este Conselho no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 15/16, de 07/12/16, possibilitando às Escolas Itinerantes plenas condições de funcionamento, como condição para a renovação do reconhecimento e apresentar as propostas de credenciamento de cada Escola Base por município até 18/10/17, data em que o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, terá seu prazo expirado;

f) estabelecer Termo de Cooperação entre Estado e o Município, quando necessário, especificando a responsabilidade de cada ente federado.

Alerta-se a mantenedora e a instituição de ensino que na ocasião da renovação do reconhecimento dos cursos deverão assegurar corpo docente com habilitação específica, tanto para a Escola Base como para as Escolas Itinerantes, assim como as demais recomendações acima, por se tratarem de condições indispensáveis à renovação dos cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação dos cursos;

b) providenciar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica que expirará em 18/10/17;

c) assegurar docentes com habilitação específica na Escola Base para as disciplinas de Geografia, LEM-Inglês e Ensino Religioso para o Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial; e para as disciplinas de Arte, Filosofia, Física, Geografia e Sociologia para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

d) assegurar docentes com habilitação específica nas Escolas Itinerantes para as disciplinas mencionadas no Mérito deste Parecer para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

e) alterar a Matriz Curricular do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, quanto à nomenclatura da disciplina de Língua Portuguesa, de acordo com o contido no Parecer CEE/CEMEP nº 326/15, de 30/07/15, e na totalização da carga horária do curso ao final da Matriz, que está incorreta.



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FASES I e II

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK- ESCOLA BASE

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos					
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016		
EJA Fase I	Mat./ Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza																						
EJA Fase II	Geografia	25				21				-				-						04			
	Matemática	27				25				-				-						02			
	Ed. Física	22				18								-						04			
	LEM- Inglês	-	-	10	-	-			10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ciências Naturais	-	10	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-
	Língua Por.	-	28	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-
	Arte	-	22	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-
História	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMARES- ACAMPAMENTO VALMIR MOTTA

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos					
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016		
EJA Fase I	Mat./ Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza																						
EJA Fase II	História	-	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Língua Portuguesa	-	04	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	-	07	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-
	Arte	-	07	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMARES- ACAMPAMENTO 1º DE AGOSTO

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos					
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016		
EJA Fase I	Mat./ Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza																						
EJA Fase II	Língua Port.	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSOS N° 726/15 e N° 736/15

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE CARLOS MARIGHELLA

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
EJA Fase I	Mat. / Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza		16				16															
	História	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	-	-	-
EJA Fase II	Língua Port.	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-
	Matemática	-	-	06	-	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Educação Física	-	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMARES- ACAMPAMENTO 7 DE SETEMBRO

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
EJA Fase I	Mat. / Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza																					
	Geografia	12	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-
EJA Fase II	História	-	10	-	-	-	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE CONSTRUTORES DO FUTURO

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
EJA Fase I	Mat. / Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza			09			08															01
	Geografia	20	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-	-	-
EJA Fase II	Matemática	-	-	18	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
	Língua Por.	19	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-
	História	-	-	20	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Arte	-	21	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
EJA Fase I	Mat / Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza		18				14												04			
EJA Fase II	Arte	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	-	-	-
	LEM-Ingles	18	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-
	Ciências	-	15	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
	Matemática	-	-	19	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	História	-	-	07	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Língua Port.	-	04	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ITINERANTE CAMINHOS DO SABER

	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
EJA Fase I	Mat / Língua Port. Estudos da sociedade e da natureza		34				32												02			
EJA Fase II	Ed. Física		-	14	-		-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-
	Matemática	14	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-
	LEM- Inglês	-	14	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-
	Língua Port.	-	14	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
	História	-	-	14	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arte	-	-	14	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ciências	12	-	-	-	-	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15

ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK
ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: reitor@ceestrozak.com.br - HOME-PAGE: www.ceestrozak.com.br - TELEFONE: (42) 99005050

RIO BONITO DO IGUAÇU, 10 DE OUTUBRO DE 2016

ESCOLA ITINERANTE: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK- ESCOLA BASE

Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos						
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016			
Matemática	28	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
Geografia	25	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-
Ed. Física	25	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-
Biologia	-	13	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-
História	-	24	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-
Arte	-	19	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-
Filosofia	-	-	10	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
Sociologia	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07
Física	-	-	13	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
Química	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
LEM- Inglês	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Língua Por.	28	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14

Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK
ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: reitor@ceestrozak.com.br - HOME-PAGE: www.ceestrozak.com.br - TELEFONE: (42) 99005050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE CONSTRUTORES DO FUTURO

Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos							
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016				
Química	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-
Geografia	08	-	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-
Língua Port.	15	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Biologia	-	13	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	-
Filosofia	-	14	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-
Matemática	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociologia	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016



PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: rbrnastrozak@seed.pr.gov.br - FONE: (41) 3900.5050
www.rbrnastrozak.seed.pr.gov.br - TELEFONE: (41) 3900.5050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE CAMINHOS DO SABER

Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Língua Port.	06	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-
Matemática	05	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-
LEM- Inglês	08	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	-	-	-
Química	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	-	-
Arte	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-	-
Sociologia	-	07	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-
Ed. Física	-	06	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-
Física	-	-	06	-	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-
História	-	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-
Geografia	-	-	04	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-



Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: rbrnastrozak@seed.pr.gov.br - FONE: (41) 3900.5050
www.rbrnastrozak.seed.pr.gov.br - TELEFONE: (41) 3900.5050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMERES – ACAMPAMENTO 1º DE AGOSTO

Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Língua Port.	06	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-
Arte	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-
Sociologia	05	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-
LEM- Inglês	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Filosofia	-	06	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
Química	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Matemática	-	06	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-



Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016





PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: rbracstrozak@cecd.pr.gov.br - HOME-PAGE: www.rbracstrozak.cecd.pr.gov.br - TELEFONE (41) 39005050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMERES- ACAMPAMENTO 7 DE SETEMBRO

Ensino Médio	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
	Matemática	07	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-
	Filosofia	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
	Sociologia	-	05	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
	História	-	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-	-
	Física	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-



Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO NOVO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: rbracstrozak@cecd.pr.gov.br - HOME-PAGE: www.rbracstrozak.cecd.pr.gov.br - TELEFONE (41) 39005050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE CARLOS MARIGHELLA

Ensino Médio	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos				
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
	Matemática	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00	-	-
	Geografia	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-
	Biologia	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-



Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016





PROCESSOS Nº 726/15 e Nº 736/15



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK

ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE - CENTRO RÍVIO - RIO DOIGUAÇU - PR
E-MAIL: rbrniracisalezak@seed.pr.gov.br - HOME PAGE: www.rbrniracisalezak.seed.pr.gov.br - TELEFONE: (42) 99005050

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA ITINERANTE ZUMBI DOS PALMARES- ACAMPAMENTO VALMIR MOTTA

Ensino Médio	Disciplina	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes / egressos			
		2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
	ARTE	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
	FISICA	-	02	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-

Rudison Luiz Ladislau
Diretor
Res. 741/2016
D.O.E. 9663 24/03/2016

